



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMDCA

**Dispõe sobre os candidatos HABILITADOS ao Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 1.655/2023 e conforme o Edital nº 01/2025 – CMDCA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica homologada a lista dos candidatos **habilitados** no Processo de Escolha Suplementar para o cargo de **Membro Suplente do Conselho Tutelar de Protásio Alves/RS conforme Edital 05.**

**Art. 2º** Os candidatos habilitados deverão participar da reunião convocada para o dia **25 de agosto de 2025, às 16 horas, na Rua Antônio Stella, nº 101**, ocasião em que serão apresentadas as regras do processo, firmando compromisso de respeitá-las, sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação local.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protásio Alves/RS, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA BESSEGATO  
Data: 22/08/2025 14:28:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Juliana Bessegato**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA





**EDITAL PUBLICAÇÃO HABILITADOS  
PROCESSO DE ESCOLHA  
MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PROTÁSIO ALVES/RS**

**Edital nº 05/2025- CMDCA**

**Divulga os candidatos Habilitados para o  
Processo de Escolha dos Membros  
Suplentes do Conselho Tutelar de Protásio  
Alves/RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.655/2023, divulgam candidatos Habilitados para prosseguir no Processo de Escolha Suplementar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS e dá outras providências.

**Art. 1º** – Divulgação dos Candidatos Habilitados a dar sequência a este Processo:

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>01</b>	Marinês Oliveira Rodrigues
<b>02</b>	Andrieli da Luz Silva
<b>03</b>	Rosane Lorenset Dall Agnol
<b>05</b>	Jéssica Secco
<b>07</b>	Jair Cassol





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 2º-** Conforme Edital os candidatos deverão participar de uma reunião que será realizada no dia **25 de agosto de 2025**, tendo como local na **Rua Antônio Stella, 101**, às **16 horas** acerca das regras do Processo de Escolha os quais firmaram compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em legislação local;

**Art. 3º-** Este Edital tem validade após a sua publicação.

Protásio Alves, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DAIANE BORTOLON**  
Data: 22/08/2025 14:18:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daiane Bortolon**  
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **JULIANA BESSEGATO**  
Data: 22/08/2025 14:28:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Juliana Bessegato**  
**Presidente do CMDCA**

